ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 — GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 03 de Setembro de 1984
PREFEITO

LEI Nº 241

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, vender um automovel Volkswagem Variante-II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Trindade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender para quem melhor preço oferecer, um automóvel Volkswagem Variant-II, modelo 1981, cor Bege, de propriedade da Prefeitura Municipal de Trindade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 31 de agosto de 1984.

TEREZA ANGÉLICA FERRAZ DE SOUZA
Presidente

JOSÉ DELMONDES DOS REIS
1º Secretário